



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

**Entidade: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**

## CERTIDÃO NARRATIVA

Certificamos para os devidos fins, que o Município de **APARECIDA DO RIO DOCE**, encontra-se no **Regime Geral** para pagamentos de precatórios, nos termos do art. 100 da CF.


Certificamos, ainda, que não existem débitos vencidos referente a precatórios, em desfavor do Município em referência, junto a este Tribunal.

A presente é expressão da verdade, razão pela qual firmamos e assinamos.

Goiânia, 04 de agosto de 2017.

  
**Uires Gomes Rodrigues**  
Assessor Jurídico Precatórios  
DEPRE/TJGO

  
**Angélica Ramalho Beserra**  
Secretária-Geral da Presidência  
TJGO

  
**Reinaldo Alves Ferreira**  
Coordenador dos Precatórios  
TJGO

**Obs.: Certidão válida até 31 de dezembro de 2016.**

